



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO N° 021/2019

De 11 de julho de 2019.

Altera o art. 1º de Lei Municipal nº 1.597, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores às entidades definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.597, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com seguinte alteração:

*"Artigo 1º (...)"*

ENTIDADE	VALOR R\$
Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteado - hospital involuntário voltado para o tratamento de álcool e drogas do sexo masculino.	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,  
Em, 11 de julho 2019.

**FÁBIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Câmara

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
1º Secretário